

# Adunicamp

## Não à dupla gratificação e à falta de transparência

Nos exercícios de 98 e 99, o aperto orçamentário na UNICAMP era de tal ordem que foram impostas restrições a toda comunidade, não dando espaço, inclusive, para qualquer tipo de reivindicação salarial. Não houve reposição das vagas docentes e os concursos para progressão na carreira foram suspensos; os 2% destinados à avaliação dos funcionários foram cortados; as verbas para a Biblioteca e FAEP foram reduzidas, além de outras medidas restritivas.

Neste clima de austeridade, o CONSU aprovou a deliberação 580/98 que estabelecia como meta uma redução mínima de R\$ 1.200.000,00 nas gratificações de docentes e funcionários durante a execução orçamentária de 1999. Em consequência desta decisão, a Portaria Interna GR-296/98 do Reitor nomeou um grupo de trabalho, constituído pelos professores: José C. Geromel (Presidente); Ivan E. Chamboleyron; Antônio Celso F. Arruda e o funcionário Elói José da Silva Lima.

Em 25 de fevereiro de 1999, o Grupo de Trabalho, encaminhou ao Reitor um relatório preliminar cujas propostas, se implantadas, reduziriam as despesas em R\$ 1.590.000, o que ultrapassaria a meta estabelecida inicialmente. Além disto, foram apresentadas diversas sugestões (ver ao lado) que certamente contribuiriam para uma melhor estruturação das gratificações na UNICAMP.

A ADUNICAMP tomou conhecimento do teor do relatório e, em 15/03/01, oficiou (ofício 05/01) o Reitor, com cópia deste aos

### PROPOSTA DE REVISÃO DAS GRATIFICAÇÕES DA UNICAMP

Este texto é o resultado dos estudos efetuados pelo grupo de trabalho instituído pela PORTARIA INTERNA GR-296 / 98 do Sr. Reitor, com o objetivo de apresentar uma proposta de revisão das gratificações de docentes e funcionários ao Conselho Universitário, de acordo com a Deliberação CONSU 580 / 98. O grupo de trabalho foi assim constituído pela referida portaria :

- Prof. José C. Geromel – Presidente
- Prof. Ivan E. Chamboleyron
- Prof. Antonio Celso F. Arruda
- Prof. Wladir Luiz Ribeiro Gallo
- Elói José da Silva Lima

O grupo de trabalho foi assessorado pelos funcionários Maria Catharina Ferreira Machado e Gilberto Jordão do DGRH. Este documento é dividido em três partes. Na primeira, nos prolegômenos, fazemos um breve relato a respeito de aspectos genéricos envolvendo as gratificações. Em seguida, fornecemos uma visão abrangente de quais gratificações são pagas pela UNICAMP, bem como o impacto que elas têm no orçamento da universidade. Na terceira parte fazemos uma proposta que atende o solicitado pelo CONSU segundo expresso na sua deliberação já citada.

### INTRODUÇÃO

A Deliberação CONSU 580 / 98 estabeleceu através da Proposta COP, parte I – Redução de Despesas, item f) o seguinte : Reduzir o numero de gratificações de docentes e funcionários para uma economia mínima prevista de R\$ 1.200.000,00 durante a execução orçamentária de 1999. Para tentar cumprir este objetivo faz-se necessário avaliar todo o conjunto de gratificações existente na UNICAMP para determinamos o montante global de recursos envolvidos. Esse estudo será descrito com maiores detalhes na próxima seção. Entretanto, desde já é imperativo salientar que TODOS os dados que aqui serão expostos dizem respeito àqueles coletados da folha de pagamento da universidade, relativa a DEZEMBRO de 1998.

Como será visto em seguida, o conjunto de gratificações pagas pela UNICAMP é muito diversificado e, em grande medida exagerado. Pode-se afirmar que, no decorrer dos anos, perdeu-se a referência a respeito de situações funcionais específicas diante das quais o pagamento de um adicional de salário seria justificado. Além disso a legislação em vigor faz com que parte ou todo o valor pago como gratificação venha a ser incorporado ao salário do servidor. Este fato acaba criando restrições orçamentárias cada vez mais severas

### NOVA ESTRUTURA DE GRATIFICAÇÕES

A comissão decidiu propor uma nova estrutura para as gratificações pagas pela UNICAMP que foi obtida a partir da aplicação das seguintes regras básicas que devem ser adotadas permanentemente pela universidade:

1. Observada a legislação em vigor, nenhum servidor pode receber mais de uma gratificação, de qualquer tipo, simultaneamente.
2. Qualquer gratificação ou qualquer vantagem salarial só pode vir a ser criada, no âmbito da universidade, através de Deliberação do CONSU.
3. Instituir um teto para as gratificações como sendo igual a gratificação de representação do Reitor (RS 1.826,26), bem como um teto para o vencimento total de cada servidor da ativa ou aposentado, por exemplo igual àquele definido pelo CRUESP (RS 11.111,54).
4. O sistema de gratificação de representação deve ser simplificado, e devem ser explicitadas as funções para as quais tais gratificações são pagas.
5. Não permitir o pagamento de gratificações ou qualquer vantagem salarial para pessoas sem vínculo com a universidade.
6. As gratificações pagas através de decisões específicas e não genéricas, devem ser objeto de estudo caso a caso.

Assim, para o rol de gratificações já apresentado na seção anterior, as seguintes propostas são apresentadas:

- a) Gratificação de Representação (códigos 208 - docente e 274 - não docente) : Serão pagas segundo as tabelas 4, 5 e 6 que passam a vigorar em substituição a tabela 1. Os valores percentuais continuam a ser calculados relativamente a R\$ 1.826,26. Dentro do possível, as funções gratificadas foram estabelecidas segundo a tabela de gratificações de representação adotada atualmente pela USP, inclusive no que diz respeito aos valores percentuais adotados.
- b) Gratificação de Representação da Carreira (código 294) : A comissão decidiu manter esta gratificação até que seu montante global seja incorporado quando então sua extinção ocorrerá naturalmente.
- c) Gratificação de Representação Incorporada (códigos 232 - docente e 261 - não docente) : Deve ser mantida em função da observância da legislação vigente.

*No alto, página de rosto do relatório encaminhado pelo Grupo de Trabalho ao Reitor*

- d) Gratificação de Função (código 242) : Deve ser extinta
- e) Vencimento do Reitor (código 277) : Deve ser extinta.
- f) Diferença de Função (incorporada código 275) : Deve ser mantida em função da observância da legislação vigente.
- g) Gratificação de Trabalho Noturno 2 (códigos 255) : Deve ser mantida em função da observância da legislação vigente.
- h) Gratificação Executiva (código 279), Extra (código 239) e Fixa (código 291) : Devem ser mantidas em função da observância da legislação vigente.
- i) Plantão Tipo IV (código 268) : Deve ser eliminado nos moldes existentes atualmente de tal maneira a não ocorrer o pagamento de médicos e dentistas por extensão de suas respectivas jornadas de trabalho. Deve ser solicitado um estudo da área médica para verificar a necessidade de contratação, sem extensão de jornada, destes tipos de profissionais.
- j) Plantão Tipo V (código 190) : Deve ser eliminado, tendo em vista que os docentes que recebem este tipo de plantão tiveram seus regimes de trabalho reduzidos por decisão das instâncias competentes da universidade.
- k) Gratificação (código 217) : Deve ser extinta. Os casos específicos deverão ser estudados individualmente.
- l) Gratificação 2 (código 243) : São casos específicos que devem ser estudados individualmente.
- m) Gratificação Honoraria (código 228) : Deve ser extinta
- n) Honorários Advocatícios (código 231) : Deve ser extinta

*Acima e ao lado proposta do Grupo de Trabalho de nova estrutura de gratificações (destaque nosso)*

membros do CONSU (página 4), solicitando informações sobre as providências tomadas.

Vinte e quatro horas depois, o Chefe de Gabinete do Reitor respondeu apenas para dizer que o relatório por nós encaminhado “não é documento que espelhe a conclusão da Comissão criada pela Portaria Interna GR 296/98...”, além de alertar-nos que sua divulgação era de exclusiva responsabilidade da diretoria da Entidade.

### Óbvio ululante!

Na reunião do CONSU de 27/03/01 reafirmamos nossa solicitação ao Reitor e explicamos aos membros daquele Conselho que, por precaução, apenas disponibilizamos a leitura do relatório, tendo em vista tratar-se de documento de circulação restrita. Destacamos, naquela ocasião, que o teor daquele relatório jamais foi levado ao conhecimento do CONSU, apesar de ter sua origem em deliberação do órgão, com expectativa de sua implementação ainda no exercício de 1999.

Nesta mesma reunião, respondendo em nome da Administração, o Prof. José Geromel tentou desqualificar o documento por nós enviado: segundo ele, não era aquele o Relatório da Comissão, porque faltavam as assinaturas de seus membros. No que diz respeito à não informação ao CONSU, justificou alegando ser uma questão muito delicada (porque envolvia nome de pessoas) e muito complexa, tendo o relatório sido enviado à Procuradoria Geral, onde permanece.

### Informou ainda que nenhuma daquelas gratificações tinha sido instituída na atual gestão.

Em 04/04/01, oficiamos novamente o Reitor, declarando nossa insatisfação com as respostas dadas e pontuando questões importantes, do ponto de vista da ADUNICAMP (página 4). Entretanto até o fechamento deste boletim não obtivemos resposta.

Desde sua fundação, e independente de suas sucessi-

**Nos quadros abaixo estão representadas as funções que percebem gratificações na Unicamp e a despesa mensal decorrente delas**

DESIGNAÇÃO	VALOR
Reitor	100,00 %
Coordenador Geral da Universidade	85,00 %
Pró-Reitor	80,00 %
Chefe de Gabinete	75,00 %
Secretário Geral	75,00 %
Prefeito	75,00 %
Superintendente do HC	75,00 %
Diretor Executivo do CAISM	75,00 %
Sub-Chefe de Gabinete	60,00 %

Tabela 2 : Gratificação de Função e Vencimento do Reitor

Item	Código de Pagamento	Valor ainda não Incorporado	Valor Incorporado
a)	208 e 274	364.884,53	
b)	294	915,74	
c)	232 e 261		1.344.206,46
d)	242	16.472,63	
e)	227	1.593,62	
f)	275		16.299,48
g)	255	11.560,79	
h)	279, 239 e 291	3116,78	
i)	268	147.191,47	
j)	190	7.337,83	
k)	217	8.973,97	
l)	243	3.601,46	
m)	228	79.729,90	
n)	231	15.480,35	
TOTAL.	-	660.859,07	1.360.505,94

Tabela 3 : Despesa mensal com gratificações.

*Códigos das Gratificações: Gratificação de Representação (docente 208 e “não docente” 274); Gratificação de Representação da Carreira 294; Gratificação de Representação Incorporada (docente 232 e “não docente” 261); Gratificação de Função 242; Vencimento do Reitor 227; Diferença de Função Incorporada 275; Gratificação de Trabalho Noturno 2 código 255; Gratificação Executiva 279, Extra 239 e Fixa 291; Plantão Tipo IV 268; Plantão Tipo V 190; Gratificação 217; Gratificação 2 código 243; Gratificação Honorária 228; Honorários Advocatícios 231.*

vas diretorias, a ADUNICAMP sempre se preocupou com a gestão democrática e transparente da Universidade. Preocupação esta que sempre foi expressa em materiais de divulgação da Entidade e posicionamento público de seus dirigentes. Da mesma forma, as representações docentes no Conselho Universitário têm adotado postura semelhante, algumas vezes traduzidas em debates acalorados no CONSU.

Um dos temas de tais debates se referia às gratificações existentes na UNICAMP. Tema tratado como tabu, dadas as suas várias implicações (algumas delas válidas), e os interesses envolvidos na questão.

Entretanto, preocupações importantes, tais como preservação das pessoas e da própria Universidade, não podem servir de pretextos para evitar a

correção de equívocos relevantes e, sobretudo, deixar a comunidade universitária desinformada. **Queremos deixar claro que nossa preocupação não diz respeito às gratificações de representação, que são transparentes e até divulgadas pela página da DGRH.**

Ao analisarmos o relatório, nos deparamos com a existência de uma “Gratificação de Função” que, no caso do Reitor, chama-se “Vencimento do Reitor” (tabela 2) que é percebida cumulativamente à Gratificação de Representação. **Naquele quadro, vê-se que os agraciados pertencem à alta administração da Universidade, que propugna a austeridade máxima e a transparência.**

Os fatos mostram que isto é válido para todos, exceto para si próprios. **Dizer que tais gratificações não foram ins-**



## À COMUNIDADE DA UNICAMP

### Senhores Docentes, Alunos e Funcionários

Desde maio último a Reitoria vem colocando em discussão, junto aos senhores diretores de unidades, aos membros do Conselho Universitário e às entidades, a situação orçamentária encontrada pela atual administração. Nessas discussões fica claro que os problemas enfrentados pela Unicamp decorrem, em boa parte, do aumento progressivo das despesas sem o correspondente aumento das receitas e, por outra parte, da não-implantação de decisões do Consu que visavam a equilibrar as contas internas.

Em vista, pois, das graves dificuldades que se apresentam para os próximos meses uma comparação entre as receitas e as despesas programadas para o ano aponta um déficit de aproximadamente R\$ 30 milhões —, decidiu-se que medidas concretas precisavam ser tomadas para que se retomasse, com urgência, o equilíbrio orçamentário.

O déficit previsto para 1998 decorre de quatro fatores adversos: a) da diferença (R\$ 10 milhões) entre a estimativa de repasse do ICMS feita em dezembro de 1997 e a atual; b) da quebra orçamentária decorrente da Lei Kandir (R\$ 7,4 milhões); c) da realização do corte de despesas determinado pelo Consu em dezembro último (R\$ 2 milhões); d) do impacto do reajuste salarial de maio último (R\$ 6 milhões).

Diante desse quadro, é dever da Reitoria aprofundar a busca de mecanismos que possam conter os gastos e eliminar o desequilíbrio orçamentário em curso, um processo que passa pela implementação das recomendações já feitas pelo Consu e pela revisão do orçamento de 1998.

Assim, tornou-se indispensável implementar imediatamente o conjunto de medidas recomendadas em 16 de dezembro último — quando foram criadas, no âmbito do Consu, comissões para estudar várias questões relativas à economia de meios — além de outras que se fizerem necessárias.

1. Redução de horas extras
2. Economia com água
3. Economia de energia
4. Contratações

### 5. Reestudo dos componentes da folha de pagamento

A Unicamp, por diferentes mecanismos administrativos, veio acumulando um grande número de fatores de pressão orçamentária que resultaram, ao longo do tempo, num crescimento vegetativo da folha incompatível com suas receitas. Tornou-se necessário, pois, realizar um esforço concentrado de contenção desses fatores, especialmente aqueles que por força da lei vêm resultando na incorporação progressiva de adicionais salariais. É nesse contexto que se insere a revogação da portaria que criou o Programa de Valorização, Desenvolvimento e Qualificação das Funções de Direção e Assessoramento (PVDQ). O programa, que alcançava ultimamente cerca de 1.200 beneficiários e era uma concessão excepcional aos servidores da Unicamp — à margem do princípio da isonomia entre as universidades públicas paulistas —, representava para a Universidade um custo mensal de R\$ 230 mil. A nova portaria que o revoga prevê, entretanto, a incorporação do tempo já cumprido.

Na convicção de ter tomado as medidas adequadas para propiciar o início de uma reestruturação efetiva do quadro orçamentário, concluo informando que convoquei para o próximo dia 30 de junho uma reunião extraordinária do Consu para, com base das novas recomendações que estão sendo elaboradas pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, rever o orçamento e fazer os ajustes que se fizerem necessários no momento.

HERMANO TAVARES  
REITOR

Cidade Universitária "Zetereino Var"  
Campinas, 16 de junho de 1998

*Acima, comunicado da Reitoria, de 16 de junho de 1998, sobre extinção do PVDQ  
(os textos dos itens 1 a 4 foram por nós suprimidos)*

**tituídas por esta administração é tangenciar o problema**, mormente para alguns que criticavam pesadamente as chamadas “funções complexas” e que implantaram medidas de austeridade como o corte do **PVDQ** que beneficiava os servidores técnico-administrativos. Na época, a suspensão do PVDQ foi defendida, em comunicado assinado pelo Reitor, com o argumento de que era necessário conter gratificações que resultavam obrigatoriamente em incorporação progressiva de adicionais salariais.

Ao tomarmos conhecimento do Relatório da Comissão, nos deparamos com as informações de que a “gratificação de função” é incorporada ao salário, ao ritmo de 10% ao ano e é cumulativa com a gratificação de representação, isto é, é dupla! Como vemos é difícil cortar a própria carne! Na tabela 3 constam os códigos e os valores, da época (em reais), gastos mensalmente com o elenco de gratificações.

No Relatório constam, como suscetíveis de receber referida gratificação, as seguintes funções: Reitor (Vencimentos do Reitor); Vice-reitor; pró-reitores; chefe de gabinete; secretário-geral; prefeito; superintendente do HC; diretor executivo do CAISM e subchefe de gabinete (*página 2*). Entretanto há informações de que outras funções, não assinaladas naquele relatório, percebem esta gratificação. Portanto torna-se necessário es-

clarecer quais funções são suscetíveis de receber e quais as que atualmente estão recebendo tal gratificação.

**Finalmente, em lugar de procurar diferenças formais entre o relatório enviado pela ADUNICAMP ao Reitor e o por ele recebido do Grupo de Trabalho, o essencial é saber se ambos têm as mesmas informações/conclusões. Não fazê-lo significa ocultar-se atrás do biombo do formalismo para não ter que justificar a incômoda posição de pregar a austeridade aos demais, enquanto percebem o benefício da dupla gratificação.**

Decorridos mais de um mês do nosso ofício **10-01/AD** sem nenhuma resposta, ratificamos todas as perguntas nele contidas. **Além disto, estas gratificações, cuja legitimidade questionamos, jamais poderiam ficar ao arbítrio das administrações e sim absolutamente regulamentadas pelo CONSU e de amplo conhecimento da comunidade universitária.**

Concluimos citando dois itens do Programa Hernando/Galembeck 1998, pg 29: “extinguir o direito do Reitor de atribuir gratificações não disciplinadas por normas aprovadas pelo CONSU; “garantir o acesso a todas as informações relativas à Universidade, inclusive as pertinentes à FUN-CAMP e demais fundações.”

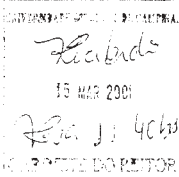
**AD**

Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas  
 Caixa Postal 6154 - UNICAMP - Campinas SP - CEP 13081-970  
 Tel. fax: (19) 268-1148 - 788-8152 - http://www.adunicamp.org.br  
 e-mail: adunicamp@uol.com.br - adu.convenios@uol.com.br - adunica@uol.com.br

Of. Nº 05/01-AD

Cidade Universitária "Zefenno Vaz".  
15 de março de 2001.

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Hermano Tavares  
Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas



Magnífico Reitor,

Tomamos conhecimento do teor do relatório (em anexo) elaborado por Comissão criada pela Portaria Interna GR-296/98 para atender à Deliberação CONSU 580/98, com o objetivo de apresentar proposta de revisão de gratificações de docentes e funcionários.

Segundo aquele relatório, datado de 25/02/99, fica constatado o acúmulo de gratificações, havendo inclusive sugestão da supressão de algumas delas. **Destaca-se entre elas, o acúmulo de gratificações de representação e gratificações de função pela alta direção da Universidade.** Além disto, consta a existência de uma gratificação "Plantão Tipo V", atribuída a docentes que "tiveram seus regimes de trabalho reduzidos por decisão de instâncias competentes da universidade" (cf. relatório).

Tendo em vista a relevância dos fatos ali apurados, as sugestões apresentadas, e a necessidade dos devidos esclarecimentos, estamos solicitando de Vossa Magnificência a gentileza de informar a esta diretoria as providências tomadas.

Além disto fomos surpreendidos pela informação, contida em dossiê do STU, de que o Prof. Almeida recebe gratificação de função. Como naquele relatório não consta que o vice-prefeito seja suscetível de receber tal gratificação, gostaríamos de ter a confirmação desta informação e de conhecer a extensão de tais benefícios no interior da UNICAMP.

Outrossim, considerando que o Conselho Universitário, órgão máximo da UNICAMP, deve ser informado de suas conclusões, estamos encaminhando cópia deste ofício a todos os seus membros e disponibilizaremos a leitura do referido relatório àqueles que assim o solicitarem.

Saudações universitárias.

Prof. Dr. Francisco de A. M. Reis



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Gabinete do Reitor

Campinas, 16 de março de 2001.

OF.GR.N. 43/2001

Senhor Presidente da ADUNICAMP

Em atenção ao seu ofício 05/01 da Associação dos Docentes da UNICAMP - ADUNICAMP, de 15 de março de 2001, e tendo em vista que o senhor reitor encontra-se afastado para participar de reunião da UNESCO sobre Educação Superior, venho informá-lo do que se segue.

Primeiro, o material encaminhado por Vossa Senhoria não é documento que espelhe conclusão da Comissão criada pela Portaria Interna GR 296/98 com a finalidade de apresentar proposta de revisão das gratificações atribuídas a docentes e servidores técnico-administrativos na UNICAMP. Em face disso, sua divulgação não favorece a compreensão da matéria.

Nesse sentido, cabe lembrar que tal divulgação é de responsabilidade exclusiva da diretoria dessa Associação.

Em segundo lugar, face à informação contida no ofício de vossa senhoria, de que o mesmo seria divulgado aos membros do Conselho Universitário, solicito que repasse esta informação às pessoas que o receberam.

Atenciosamente

RUI H. P. L. DE ALBUQUERQUE  
Chefe do Gabinete

Ilmo.Sr.  
**Prof. Francisco de Assis Machado Reis**  
Presidente da  
ADUNICAMP

Universidade Estadual de Campinas  
Gabinete do Reitor  
Cidade Universitária "Zefenno Vaz" - Caixa Postal 6194 - 13083-970, Campinas, SP, Brasil  
Fones: (19) 3788 4734 Fax: (19) 3788 4789  
e-mail: g.reitoria@unicamp.br

*No alto, ofício da ADUNICAMP encaminhado à Reitoria, sobre providências tomadas em relação ao relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho e, ao lado, resposta encaminhada pelo Gabinete do Reitor*

**AD**

Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas  
Caixa Postal 6154 - UNICAMP - Campinas SP - CEP 13081-970  
Tel. fax: (19) 268-1148 - 788-8152 - http://www.adunicamp.org.br  
e-mail: adunicamp@uol.com.br - adu.convenios@uol.com.br - adunica@uol.com.br

Of. Nº 10-01/AD

Cidade Universitária "Zefenno Vaz".  
04 de abril de 2001.

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Hermano Tavares  
Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas

Magnífico Reitor,

Em resposta a nosso ofício 05/01, relativo ao relatório elaborado por Comissão criada pela Portaria Interna GR-296/98 para atender à Deliberação CONSU 580/98, com o objetivo de apresentar proposta de revisão de gratificações de docentes e funcionários, recebemos correspondência do Dr. Ruy Albuquerque na qual afirma: "material... não é documento que espelhe conclusão da Comissão".

Além disto, o Prof. Dr. José C. Geromel declarou no Conselho Universitário que a cópia do relatório enviada pela ADUNICAMP a Vossa Magnificência não era o resultado final daquela Comissão porquanto faltavam as assinaturas de seus membros. Também informou que nenhuma das gratificações foi instituída na atual gestão e externou sua preocupação com a preservação do nome dos "milhares de docentes e funcionários envolvidos".

Queremos explicitar que nossa preocupação **não diz respeito às gratificações de representação**, porquanto estas têm regras claras e amplamente divulgadas na universidade. Outrossim, a ADUNICAMP não está interessada em identificar indivíduos, mas funções e sobre tudo as regras que disciplinam as demais gratificações, sua amplitude e a forma como são atribuídas.

Voltamos a oficiar a Vossa Magnificência porque consideramos insuficientes as respostas do Sr. Chefe de Gabinete e do Pro-reitor e Presidente da Comissão apresentadas na última reunião do CONSU. Isto se deve ao fato de que se o Relatório enviado não é o assinado pelos seus autores, a questão é saber por que o relatório final não foi comunicado ao CONSU que, é bom lembrar, solicitou tal levantamento visando a economia no exercício orçamentário de 1999. Além disto, **o essencial é saber se ambos tem as mesmas informações / conclusões.**

Segundo o relatório que foi enviado a Vossa Magnificência:

- O número de gratificações é exagerado
- Propõe extinguir várias gratificações: G. de Função; Vencimento do Reitor; Plantão Tipo V; G. Honorária e Honorários Advocaticios.
- Propõe que qualquer gratificação somente poderia ser instituída pelo CONSU.
- Propõe que nenhum servidor poderia receber mais de uma gratificação de qualquer tipo, simultaneamente.

**AD**

Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas  
Caixa Postal 6154 - UNICAMP - Campinas SP - CEP 13081-970  
Tel. fax: (19) 268-1148 - 788-8152 - http://www.adunicamp.org.br  
e-mail: adunicamp@uol.com.br - adu.convenios@uol.com.br - adunica@uol.com.br

PERGUNTAS

Qual Portaria/Resolução ou regulamento cria, disciplina a gratificação de função?

No Relatório consta, como suscetíveis de receber a referida gratificação, as seguintes funções: Reitor (Vencimentos do Reitor); Vice-reitor; pró-reitores; chefe de gabinete; secretário geral; prefeito; superintendente do HC; diretor executivo do CAISM e sub-chefe de gabinete.

Quais funções são suscetíveis de receber e quais as que atualmente estão recebendo tal gratificação?

Pode uma gratificação não regulamentada pelo CONSU ser paga com verba orçamentária?

Outrossim, no OF. GR Nº 43/01 o Sr. Chefe de Gabinete afirma "Neste sentido, cabe lembrar que tal divulgação é de responsabilidade exclusiva da diretoria da Associação". Tal afirmação nos parece óbvia, assim como é óbvia a responsabilidade do Reitor e Presidente do CONSU, **pela não divulgação do relatório ou suas recomendações/conclusões nem mesmo para aquele Conselho**, lembrando que seu objetivo era gerar economia ainda no exercício de 1999. É bom lembrar que as contingências orçamentárias levaram a cortes de outras gratificações (PVDQ) e de promoções, e a outras restrições em face das dificuldades financeiras pelas quais passava a UNICAMP.

Portanto, considerando que o conteúdo do relatório e as conclusões que o mesmo apresenta não foram contraditados no OF. GR Nº 43/01, bem como em face ao acima exposto, esta diretoria solicita de Vossa Magnificência que as indagações supra sejam devidamente respondidas como também se manifeste sobre quais posições serão adotadas diante das conclusões do relatório da Comissão.

Saudações universitárias.

Prof. Dr. Francisco de A. M. Reis  
pela Diretoria da ADUNICAMP

*No alto, ofício da ADUNICAMP encaminhado à Reitoria, solicitando resposta aos questionamentos da entidade sobre as gratificações*